


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 71/2023

11 de abril de 2023

Processo nº 23117.020771/2023-14

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
A MULHER COMO AGENTE ATIVO NA BUSCA E IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS NA AGRICULTURA
FAMILIAR - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **A mulher como agente ativo na busca e implementação de tecnologias na agricultura familiar** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Zootecnia, Medicina Veterinária e Agronomia	01	Campus Glória e propriedades rurais

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período do curso.

- 3.2.2. Atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial (vide Anexo II)
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo link:** <https://forms.gle/esPhHBbpH8a7CeseA>

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada em fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento simples e em no máximo duas páginas, assinada e salva em PDF.
- 4.3. Inscrições através do link <https://forms.gle/esPhHBbpH8a7CeseA>
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao formulário eletrônico em **arquivo no formato PDF**.
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução até dezembro de 2023.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por whatsapp ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto).
- 8.2. A análise do *Curriculum Vitae* (2,0 ponto);
- 8.3. 8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (1,0 ponto); e
- 8.4. 8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos).
- 8.5. 8.5. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (3,0 pontos).
- 8.6. 8.6. A Nota Final do processo de seleção será composto pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos conforme tabela abaixo:

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto)	
Tempo para formar (0,5 ponto)	Acima de 2 anos = 0,5 ponto 1 ano = 0,25 ponto Menos de 1 ano = 0,1 ponto
Atuou como bolsista de extensão (0,5 ponto)	Menos de 6 meses = 0,5 ponto 1 ano = 0,25 ponto Acima de 18 meses = 0,1 ponto
8.2. A análise do <i>Curriculum Vitae</i> (2,0 ponto)	
Atividades de extensão e Atividades extracurriculares (1,0 pontos)	0,25 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades
Atividades de monitoria e pesquisa (1,0 pontos)	0,25 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividade
8.3. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do Setor/Projeto (1,0 ponto)	
Disponibilidade em um turno (segunda-feira a sexta-feira) = 0,5 ponto	
Disponibilidade em turnos alternados (segunda-feira a sexta-feira) = 0,25 ponto	
8.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)	
Clareza na escrita (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Gramática (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.5. Áreas 1, 2 e 3: Apresentação do(a) candidato(a) (3,0 pontos)	

Conhecimento em extensão (1,0 ponto)	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Comunicação (1,0 ponto).	Atende – 1,0 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Pró-atividade (1,0 ponto).	Atende – 0,5 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Grau de interesse / Motivação (1,0 ponto).	Atende – 0,5 ponto Atende parcialmente – 0,5 ponto Não atende - 0 ponto

8.7. 8.7.A nota obtida nos itens 8.4 ou 8.5 será usada como critério de desempate, caso necessário.

8.8. 8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: elenice@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/04/2023 a 05/05/2023
Inscrições	12/04/2023 a 05/05/2023
Análise documental	08/05/2023
Entrevista	09/05/2023
Resultado Parcial	10/05/2023
Recebimento dos Recursos	11/05/2023
Resultado Final	12/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: elenice@ufu.br

Uberlândia-MG, 12 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 12/04/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4412994** e o código CRC **F2E1246E**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

impossibilitando a sua identificação como um indivíduo capaz na execução de suas atividades. A educação, a remuneração e a possibilidade de ser proprietária são fatores de empoderamento da mulher rural, porém, dados estatísticos demonstram que apenas 19% dos estabelecimentos rurais do país são geridos por mulheres assim como as propriedades chefiadas por mulheres ainda recebem menos orientação técnica. Frente ao exposto, o objetivo desse trabalho é acompanhar o processo de busca e implementação de informação/tecnologia por mulheres gestoras de estabelecimentos rurais do tipo agricultura familiar na região de Uberlândia, identificando forças e dificuldades nesse processo.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o último Censo Agropecuário do IBGE, realizado em 2017 (IBGE, 2017), 81% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil são liderados por indivíduos do sexo masculino, o que representa em número absoluto 4.110.450 de estabelecimentos. As mulheres participam com 19% desta estatística, em número absoluto de 946.075 estabelecimentos. Quando observada esta relação para o estado de Minas Gerais, mantém-se uma proporção não tão distante dos dados do país, com 85% e 14% na relação de propriedades chefiadas por indivíduos do sexo masculino e feminino, respectivamente (IBGE, 2017)

Considerando a definição de agricultura familiar, estabelecida por por meio da Lei 11326 de 24 de julho (BRASIL, 2006), o papel da mulher permanece invisível perante as atividades desempenhadas nessa unidade de produção, uma vez que considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: não detenha área maior que quatro módulos fiscais, utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas de seu estabelecimento ou empreendimento, tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento e por fim dirige o estabelecimento ou empreendimento com sua família (Redação alterada pela Lei 12.412 de 2011, BRASIL, 2011).

Como fatores de empoderamento da mulher da agricultura estão o nível de estudo, a possibilidade de ser proprietária e as oportunidades de emprego, fatores relacionados à qualidade de vida, segurança econômica e física (SEN, 2000). AMORIN et al. (2015) identificam entre mulheres produtores rurais que o legado patriarcal ainda persiste no meio rural brasileiro, persistindo a divisão sexual do trabalho e o condicionamento de formas diferenciadas de inserção social para homens e mulheres,

Dessa forma é de extrema importância que a mulher, além de superar questões históricas a respeito de sua visibilidade dentro da sua atividade em estabelecimentos rurais, consiga informações técnicas adequadas em ambientes preparados para identificar suas necessidades, para que assim possa prosperar em sua ocupação profissional e conseqüentemente nos aspectos pessoais de sua vida.

OBJETIVOS:

GERAL

- Acompanhar o processo de busca e implementação de informação/tecnologia por mulheres gestoras de estabelecimentos rurais do tipo agricultura familiar na região de Uberlândia.

ESPECÍFICOS

Identificar as dificuldades e forças que as mulheres gestoras de propriedades rurais encontram no processo de adquirir

conhecimento e capacitação estabelecimentos rurais do tipo agricultura familiar;

- Acompanhar a transmissão de conhecimento através do dia de campo para mulheres gestoras de estabelecimentos

- Promover a troca de experiências entre mulheres gestoras de pequenos estabelecimentos rurais do tipo agricultura familiar; rurais do tipo agricultura familiar;

- Compartilhar das experiências de mulheres gestoras de estabelecimentos rurais do tipo agricultura familiar entre

discentes da UFU, do âmbito de graduação e pós graduação;

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU; Disposição a desenvolver atividades em equipe; Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas; Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto; Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto; Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online"; O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Participação em dias de campo com o objetivo de identificar e entrevistar as mulheres presentes, para posteriormente separar aquelas gestoras da propriedade familiar. Posteriormente visita às propriedades escolhidas para verificar a implementação ou dificuldades de implementação das tecnologias adquiridas nos dias de campo e por fim, realização de uma roda de conversa com os participantes do projeto. O projeto se estrutura em três etapas, e entre as etapas há a demanda de realização e tabulação de dados de questionários, preenchimento de formulários de comitês de ética, discussão de dados com a literatura e demais atividades inerentes à execução do projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO

